



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 01 de Agosto de 2005 - Nº 2475 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.882

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições Legais, tendo em vista o que consta nos memorandos 228/SEMFA; 100/SEPLOG, 111/SEMUS e 283/PGM

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores da relação em anexo gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fins do pagamento do curso de Pós Graduação, Lato Senso, especialização profissional MBA em Auditoria Contábil Fiscal, à distância, nos termos da Res. CES/CES, nº 01 de 03/04/2001, ministrado pela UCAM – Universidade Cândido Mendes, com coordenação acadêmica de responsabilidade da CBEPJUR (Centro Brasileiro de Pesquisas Jurídicas), nos termos do convênio, e administrado financeiramente pelo CIPET (Centro Integrado e Participativo de Estudos Tributários), nos termos no art. 146, da Lei 4.009 de 20/12/94.

**§ 1º** - A gratificação mencionada no caput deste artigo será de 18 (dezoito) parcelas, compreendendo a duração total do curso.

**§ 2º** - Os servidores de que trata a lista em anexo devem apresentar relatórios, mensalmente, aos Secretários da pasta em que se encontram lotados, consoante a prova de pagamento de suas mensalidades, assim como comprovação de frequência emitida pela instituição de ensino.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2005

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal  
**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO**  
**DE Nº 15.882/2005**

	NOME DO SERVIDOR	CARGO/COMISSÃO	LOTADO
01	AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
02	ALINE LIMA MOREIRA COUTO	Técnico de Contabilidade	SEMFA
03	ANA LÚCIA PASSINI	Contadora	SEMFA
04	ANA RAQUEL CYPRIANO	Auxiliar Administrativo	SEMFA
05	BOSCO DE FREITAS LIMA	Auditor	SEMFA
06	CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA	Contador	SEMFA
07	CÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	Chefe Div. Op. e Controle Geral	SEMFA
08	CREUZENI GROLLA GUIMARAES	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
09	CRISTIANE DA SILVA	Técnico de Contabilidade	SEMFA
10	CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES	Auditor	SEMFA
11	DALVA MARIA SARTI DE BRAGANÇA FREIXO	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
12	ELIMARIO GROLLA	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
13	EUNICE MARIA RODRIGUES	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
14	JACINEIA RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
15	JACQUELINE RIBEIRO MARTINS AMISTÁ	Chefe Divisão de Cobrança	SEMFA
16	JORGE ELIAS PIAZZAROLO	Auditor	SEMFA
17	JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
18	JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARAES	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
19	LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA	Chefe Divisão Tributária	SEMFA
20	MARIA ESTEFANIA DE SOUZA MORENO	Gerente Assuntos Fazendários	SEMFA
21	MARIA MAGDA GOMES DE ALMEIDA	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
22	MARILANDES SCHARRA GOMES	Oficial Administrativo	SEMFA
23	MARLI LIMA SPOLODORIO	Chefe Divisão Fiscal Tributária	SEMFA
24	NELCIAME ALVES	Técnico de Contabilidade	SEMFA
25	NELSON DE SOUZA MILHORATO	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
26	NICEIA CARDOZO DA SILVA BEDIM	Técnico de Contabilidade	SEMFA
27	NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Chefe Divisão Op. Financeiras	SEMFA
28	PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	Ajudante Administrativo	SEMFA
29	PAULO ROBERTO RETORE MORENO	Auditor Fiscal Tributo Municipal	SEMFA
30	RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA	Tesoureira	SEMFA
31	WANDERLÉA RODRIGUES LÓIS	Técnico de Contabilidade	SEMFA
32	ZENILDA CYPRIANO DE BATISTA	Oficial Administrativo	SEMFA
33	DENISE FIGLIUZZI NETTO	Ch. Div. Controle Ex. Orçamento	SEPLOG
34	MARCO ANTONIO POUBEL DA SILVA	Supervisor de Orçamento	SEPLOG
35	MESSIAS MORAES DE ABREU	Gerente Contábil e Financeiro	SEMUS
36	GILCEIA MARTINS MARCELINO LACERDA	Assessor Técnico Administrativo	PGM

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela: <p style="text-align: center;"><b><u>D A T A C I</u></b>          Empresa de Processamento de Dados do          Município de Cach. de Itapemirim.</p> Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<p style="text-align: center;"><b><u>A S S I N A T U R A S</u></b></p> Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

**PORTARIA Nº 302/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 17109/2005 e 17325/2005,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir das respectivas datas, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Lotação	A partir de
Ketlin Waillant Borges	Professor PEI-A V VI A 11 C	SEME	01.08.2005
Renato Lopes dos Santos	Auxiliar Administrativo IV A 07 B	SEMFA	07.07.2005

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**  
**PORTARIA Nº 303/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração	Início	
Ademir Aguilar Crevelari	Gari I A 01 B	SEMSUR	30 dias	19.07.2005	18236/2005
Hérica Camilette Silveira Barbosa	Professor PEI-A I IV A 07 D	SEME	30 dias	20.06.2005	15553/2005
Jacqueline Ribeiro Martins Amistá	Auditor Fiscal III VI B 12 I	SEMFA	30 dias	14.07.2005	18322/2005
Iraci Vieira de Oliveira Souza	Servente de Limpeza I A 01 B	CGM	30 dias	12.07.2005	18360/2005
Edison José dos Santos	Magarefe I B 02 B	SEMDER	30 dias	04.07.2005	17435/2005 18382/2005
Maria do Carmo de Aragão Bastos	Cozinheiro II A 03 B	SEME	30 dias	01.07.2005	17659/2005 18359/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 304/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 18399/2005, de 22.07.2005,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, da servidora municipal **MICHELE FIÓRIO SILVA SARTÓRIO**, exercendo o cargo de Professor PEF-A V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 02 de julho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2003.

**LOCADORA:** MARIA ROMÉLIA DE CARVALHO ARIDE, através da firma RENÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

**OBJETO:** Prorrogar o Contrato de Locação nº 001/2003, firmado em 02/01/2003, referente ao 2º Pavimento do imóvel situado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, nesta cidade, para funcionamento da Procuradoria da República, no período de 1º/01/2005 a 31/12/2005, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

**VALOR:** R\$700,00 (setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.062.0040.2.2414 – Manutenção de Serviços Gerais – Despesa 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis – PGM.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Ranieri de Carvalho Aride – Representante da Locadora.

**PROCESSO:** Prot. nº 179/2005.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 127/2004.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA XAMBREDA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 127/2004 por 120 (cento e vinte) dias a partir de 14 de abril de 2005, passando o total do prazo contratual para 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Orlando Novaes Filho - Procurador Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Titular da SEMO e Altuir José Beda – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 8049/2005.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*